



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OFÍCIO CIRCULAR nº 440/2023

Aracaju, 23 de novembro de 2023.

Aos Senhores Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça de Sergipe

Assunto: **Determinações do CNJ sobre o SEI**

Prezados Magistrados e Servidores,

Em vista da inspeção realizada no TJSE no ano de 2023, o Conselho Nacional de Justiça traçou determinações a este Tribunal, dentre as quais, algumas relacionadas ao sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações), a fim de propiciar uma melhor organização e uso da referida ferramenta pelos usuários.

Nesse sentido, foi determinado pelo CNJ que o Tribunal de Justiça de Sergipe adote um padrão de autuação de processos administrativos, de forma a permitir a identificação da sequência documental, havendo registro, no processo de origem, das informações quanto às autuações dele decorrentes, indicação do número do novo processo e o motivo de sua criação e, no processo derivado, a identificação do processo de origem em sua peça inicial, a razão de sua autuação e a documentação respectiva.

Em razão disso, a partir desta data, todos os processos derivados de um processo original deverão conter em ambos os processos (original e derivado) o documento **"INFORMAÇÃO PROCESSO DERIVADO"**, constando as informações essenciais determinadas pelo CNJ:

- 1) a identificação do processo de origem (central);**
- 2) a indicação do número do novo processo criado relacionado ao central (derivado);**
- 3) a razão de sua autuação (criação);**
- 4) Documentação respectiva (apenas no derivado)**

Ademais, o responsável pela criação deverá obrigatoriamente se atentar para que seja feito o devido relacionamento dos processos via SEI, constando então na lista de "Processos Relacionados".

Dessa forma, comunicamos que as unidades administrativas e judiciais deste Tribunal deverão seguir as determinações traçadas pelo CNJ, dispostas nos itens supramencionados, quando do uso da ferramenta SEI.

Por fim, colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos necessários a Divisão de Desenvolvimento Administrativo (DIVIDEAD), através do Ramal 3486.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA, Presidente do Tribunal - Presidência**, em 30/11/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2145384** e o código CRC **24CDC263**.